



**Projeto de Lei n.º 2434/2018**

**de 14 de fevereiro de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
06.03.12.364.0140.2030	3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especiala redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
06.03.12.364.0140.2030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.03.12.364.0140.2030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.03.12.364.0140.2030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2434/2018**

A abertura do presente Projeto de Lei nº 2434/2018 tem por objetivo abrir crédito adicional especial para inclusão da rubrica 3.3.90.18–*Auxílio Financeiro a Estudantes* na Lei Orçamentária Anual – LOA destinada a cobrir despesas com auxílio financeiro a ser concedido a todos os estudantes locais que comprovem residir no município de Mariano Moro e que frequentam cursos de nível superior, pós-graduação ou ensino técnico nas cidades de Erechim e Getúlio Vargas.

O presente projeto de lei decorre da necessidade de alterações no modelo de concessão do repasse de auxílio financeiro visando dar maior transparência ao processo e principalmente atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que adicionalmente, motivou a elaboração do presente projeto de lei.

Dessa forma, com fins ao estrito cumprimento das normas legais principalmente depois da edição da Lei Complementar nº 13019/2014 buscamos com o presente estabelecer nova modalidade de auxílio financeiro com novo formato com novas e claras regras para concessão de auxílio financeiro diretamente a estudantes de nível superior, pós-graduação ou ensino técnico nas cidades de Erechim e Getúlio Vargas.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal